



Prefeitura Municipal da Serra

LEI Nº 1244/88

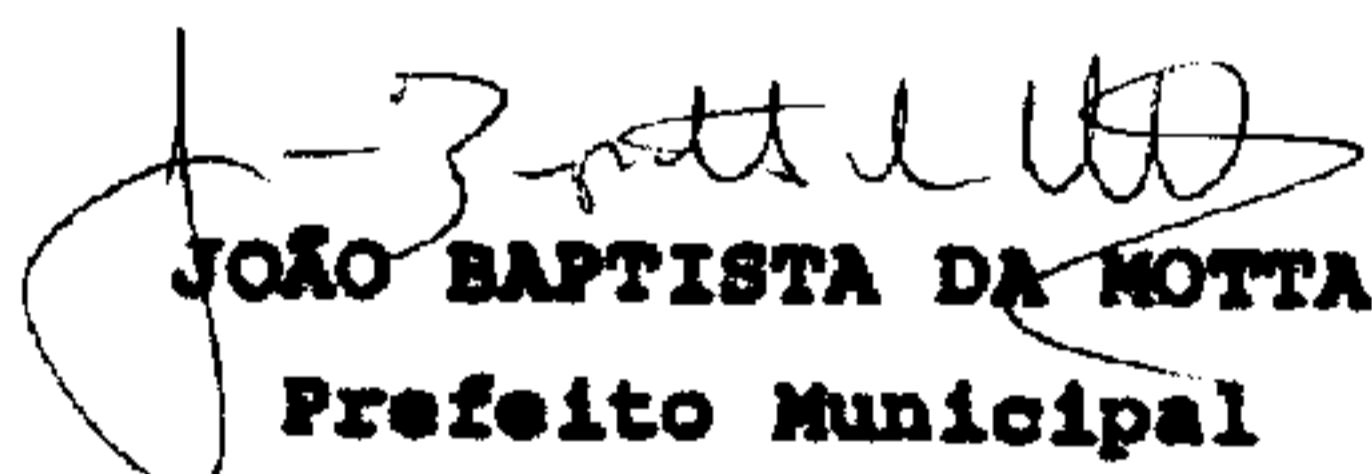
O PREFEITO MUNICIPAL DA SERRA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO usando de suas atribuições legais, faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA, decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a reformar o imóvel de sua propriedade, localizado no final da Rua São José, no Bairro São Domingos, onde funcionava a Escola Municipal São Domingos.

Art. 2º - Fica o Poder Executivo, igualmente autorizado, a transferir a propriedade sobre o imóvel mencionado, para MARINÊS CASSIANO, representante do seu pai MANOEL CASSIANO, que por muitos anos foi ocupante do terreno onde a Municipalidade irá implantar uma área de lazer, por motivo de não ter onde morar, nem condições de adquirir outro imóvel.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DA SERRA, 30 de Setembro de 1988

  
JOÃO BAPTISTA DA NOTTA  
Prefeito Municipal